



Município de Cândido Rodrigues
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.320, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Cria o Comitê Gestor de Combate à Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO o estabelecido pela OMS – Organização Mundial de Saúde, que reconheceu o COVID-19 (Novo Coronavírus) como pandemia;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção previstas no Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, e Decreto 64.864, de 16 de março de 2020, ambos expedidos pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a implementação das ações recomendadas pelos órgãos de saúde pública, necessárias para resguardar a saúde de nossa população e proteger todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a composição do Comitê Gestor de Combate à Pandemia do COVID-19...

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor de Combate à Pandemia do COVID-19, para gerenciamento de questões relativas ao combate da doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê Gestor de Combate à Pandemia do COVID-19 os seguintes membros:

- I. CICERA SILVA SANTANA VALÊNCIO, Secretária Municipal de Saúde;
- II. DRA. ALESSANDRA BUFALINO, médica lotada na UBS "Paolina Piveta Ferretti";
- III. DRA. VIVIANE ROMANO DE MORAES, médica lotado na UBS "Paolina Piveta Ferretti";
- IV. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, enfermeiro lotado na UBS "Paolina Piveta Ferretti";
- V. CICERA SILVANA DOS SANTOS, enfermeira lotada na UBS "Paolina Piveta Ferretti";
- VI. PRISCILA MALENA BERTINO PEREIRA, farmacêutica municipal;
- VII. KÁTIA SIMONETTI ORLANDINI, chefe do departamento municipal de assistência social;
- VIII. JOICE DE FATIMA GOMES GARCIA, Diretora Técnico da Prefeitura Municipal;
- IX. ELIAS JOSÉ SIVOLANI MIZIARA, Procurador Jurídico do Município;
- X. WAGNER VERGILIO PINTO DE CAMARGO JUNIOR, Secretário Municipal de Educação;
- XI. MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal;
- XII. FRANCISCO ANTONIO MARUCA, Engenheiro Agrônomo responsável pela Casa da Agricultura;
- XIII. GILMARA GRESPI BENEGLIA PINCETA, Farmacêutica responsável pela Vigilância Sanitária;
- XIV. RICARDO JOSÉ NUNCIO, Secretário Municipal de Cultura.



Município de Cândido Rodrigues
Estado de São Paulo

Art. 3º. As funções de membro do Comitê Gestor de Combate à Pandemia do COVID-19 não são remuneradas, mas consideradas "pro-honore", por se traduzirem em relevantes serviços prestados aos interesses do Município de Cândido Rodrigues.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 06 de maio de 2021.


FABRICIO ANTONIO RONCOLLI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.


ELIAS JOSÉ SIVOLANI MIZIARA
Procurador Jurídico